MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	11/09/2026 09:48:53
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher - Allison Anjos

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930257	Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

De ordem do Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, encaminho solicitação de contratação do(a) facilitador(a) Allison Anjos para o "Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher". Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional. Para instrução deste expediente, seguem os seguintes documentos:

1. Plano de aula da capacitação e programação prevista;
2. Comprovante de titulação do docente;
3. Ficha de cadastro para pagamento de pro labore;
4. Edital nº. 02/2025 - Banco de Docentes da ESMPAL;
5. Comprovante de cadastro no banco de docentes;
6. Memorial de cálculo do pro labore;
7. Certidões.

Expediente assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 11/09/2026 09:48:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1348.0000322/2026-61.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Plano de curso**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

PLANO DE CURSO	
Tema: Enfrentamento à Violência Doméstica e Responsabilização de Autores	
Título do evento: **Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher**	
Programa de formação: Forma MP	
Trilha de aprendizagem: MP, Políticas Públicas e Direitos Humanos	
Modalidade: Presencial (x) aula inaugural | Híbrido (x) | EaD (síncrono) (x) | EaD (assíncrono) ( )	
Horário: 9h às 12h	Quantidade de turmas: 1
Carga horária: 20 horas	Quantidade de dias: 5
Formador(a)/Formadores:	
Promovido por: Núcleo de Defesa da Mulher	
Apoiado por: ESMPAL	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico: P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado).	

JUSTIFICATIVA

Explique a relevância do curso, seu alinhamento com as necessidades institucionais e o impacto para os integrantes do MPAL.

A implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica constitui medida complementar às ações penais e protetivas previstas na legislação brasileira, com foco na responsabilização e prevenção da reincidência. A capacitação contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a atuação estratégica do MPAL no enfrentamento à violência de gênero.

OBJETIVOS

Descreva os resultados de aprendizagem esperados, indicando o que os participantes devem ser capazes de fazer após o curso.

- **Compreender os fundamentos legais e conceituais dos grupos reflexivos;**
- **Estruturar e implementar grupos de responsabilização de autores de violência doméstica;**
- **Aplicar metodologias reflexivas adequadas ao público atendido;**
- **Identificar fatores de risco e de proteção relacionados à reincidência;**

- **Monitorar e avaliar resultados do programa no âmbito municipal.**

PÚBLICO-ALVO

Descreva quem são os participantes esperados: membros, servidores, estagiários, grupos ou representantes do público externo, área de atuação, nível de experiência, etc.

Servidores públicos municipais que atuam na implementação, coordenação ou execução de programas de responsabilização e reeducação de homens autores de violência contra a mulher.

PRÉ-REQUISITOS

Indique se há conhecimentos prévios ou habilidades necessárias para acompanhar o curso.

Atuação direta ou indireta na rede de atendimento à mulher;

Conhecimento básico sobre a legislação de enfrentamento à violência doméstica;

Acesso à plataforma EaD.

SUGESTÕES PARA O PLANO DE COMUNICAÇÃO

Sugira canais, formatos e estratégias para divulgar o curso aos públicos-alvo de forma clara e eficaz.

Divulgação por e-mail institucional aos municípios;
Publicação no site do MPAL;
Divulgação via WhatsApp institucional e grupos técnicos;
Card informativo para redes sociais;
Ofício circular às Prefeituras e Secretarias Municipais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Detalhe os temas a serem desenvolvidos, com subtópicos e a progressão dos assuntos.

Módulo 1 – Fundamentos Teóricos e Legais

- Violência de gênero: conceitos e dados estatísticos
- Marco legal aplicável
- Políticas públicas de responsabilização

Módulo 2 – Estruturação de Grupos Reflexivos

- Objetivos e princípios metodológicos
- Critérios de encaminhamento
- Organização e logística

Módulo 3 – Metodologias e Técnicas

- Dinâmicas reflexivas

- Comunicação não violenta
- Trabalhando masculinidades

Módulo 4 – Monitoramento e Avaliação

- Indicadores de reincidência
- Relatórios e acompanhamento
- Articulação com o Sistema de Justiça

Módulo 5 – Encontro Presencial

- Oficina prática
- Discussão de casos
- Avaliação final e entrega de certificados

METODOLOGIA DE ENSINO

Descreva as estratégias pedagógicas, técnicas de ensino e abordagens que serão utilizadas. Exemplos:
Aula expositiva dialogada / Estudo de casos / Aprendizagem baseada em problemas / Oficinas práticas / Seminários, etc.

Videoaulas gravadas
Leituras orientadas
Estudos de caso
Fóruns de discussão
Oficina prática no encontro presencial
Avaliação formativa ao final de cada módulo

RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE SUCESSO

Relacione quais mudanças, aprendizados ou impactos se pretende alcançar, bem como sugestão de métricas para avaliar o impacto do curso, como número de inscritos, taxa de conclusão, aplicação prática.

Resultados esperados:

- **Ampliação de municípios aptos a implementar grupos reflexivos;**
- **Padronização metodológica;**
- **Redução de falhas na execução dos programas.**

Indicadores:

- **Número de inscritos;**
- **Taxa de conclusão mínima de 75%;**
- **Aplicação prática do programa nos municípios participantes;**
- **Avaliação de satisfação superior a 80%.**

RECURSOS DIDÁTICOS

Liste os materiais, ferramentas e tecnologias que apoiarão o processo de ensino-aprendizagem.

Plataforma EaD; videoaulas; apostila digital; modelos de relatórios e fichas de acompanhamento; slides e estudos de caso.

CRONOGRAMA

Apresente a distribuição temporal das atividades, módulos e encontros, caso haja mais de um encontro.

Módulo 1

Marco Jurídico e Institucional dos Grupos Reflexivos (presencial)

Lei Maria da Penha. Resoluções CNJ. Recomendações CNMP. Papel do Ministério Público. Sistema de Justiça. Organização dos GHAV.

Módulo 2

Violência doméstica na perspectiva de gênero (online)

Violência baseada em gênero. Ciclo da violência. Interseccionalidades. Lei Maria da Penha.

Módulo 3

Masculinidades e Responsabilização (online)

Construção social das masculinidades. Perfil dos autores. Identificação de fatores de risco. Processos de responsabilização.

Módulo 4

Masculinidades Contemporâneas (online)

Análise da Machosfera e Movimentos Red Pill. Incentivo à paternidade responsável. Estratégias de prevenção da violência.

Módulo 5

Metodologias de Condução (online)

Facilitação de Grupos Reflexivos. Técnicas grupais. Manejo de conflitos e resistências. Comunicação não-violenta. Trabalho em rede.

Módulo 6

Triagem, Acolhimento e Avaliação (online)

Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos para participação. Registros documentais. Encaminhamentos adequados.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Nome dos servidores, membros do MP, colaboradores e parceiros envolvidos.

- **Coordenadoria do NUDEMP**
- **ESMPAL**
- **Apoio técnico do CAOP**

CERTIFICAÇÃO

Explique os critérios para obtenção do certificado de conclusão.

Obtiverem frequência mínima de 75% nas atividades EaD;

Participarem do encontro presencial;

Realizarem a atividade avaliativa final.

NOME(S) DO(A)(S) PROFESSOR(A)(ES) FORMADOR(A)(ES) E MINI CURRÍCULO (S)

Informe o minicurrículo em até 2 linhas do(a) professor(a) formador(a)

Thimotie Aragon Heemann – Módulo 1 – 26/08 – Promotor de Justiça – MPPR
Ariadne Dantas Meneses – Módulo 2 (31/08) – Promotora de Justiça – MPAL
Bruna Keli Lima Diniz – Módulo 3 – 14/09 – Psicóloga – TJAL
Allison Anjos – Módulo 4 – 18/09 – Docente Especialista – TJAL
Karla Deysiane M. Alvarenga – Módulo 5 – 21/09 – Psicóloga – TJAL
Laís Macêdo Villas Boas – Módulo 6 – 25/09 – Psicóloga – NAT MPAL

BIBLIOGRAFIA

Relacione as fontes bibliográficas principais que fundamentam o curso.

- **BRASIL. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).**
- **Diretrizes Nacionais para Programas de Responsabilização e Educação de Agressores.**
- **Publicações do CNJ sobre violência doméstica.**
- **Estudos acadêmicos sobre masculinidades e prevenção da reincidência.**

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Programação**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

CORPO DOCENTE / PALESTRANTES

Clique nos cards para expandir as informações sobre o conteúdo e currículo do docente.



Thimotie Aragon Heemann

Módulo 1 • 26/08

Promotor de Justiça - MPPR



Ariadne Dantas Meneses

Apresentação (26/08) & Módulo 2 (31/08)

Promotora de Justiça - MPAL



Mª. Bruna Keli Lima Diniz

Módulo 3 • 14/09

Psicóloga - TJ/AL

Tema: Masculinidades e responsabilização. Construção social das masculinidades. Perfil dos autores. Fatores de risco. Responsabilização.

Psicóloga especialista em Psicologia Jurídica e Educação em Direitos Humanos. Mestre em Psicologia (UFAL) e Doutoranda em Psicologia Social (UAB/Espanha). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana (TJ/AL), atuando na interface entre Psicologia, Sistema de Justiça e Políticas Públicas.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Programação**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**



Allison Anjos

Módulo 4 • 18/09

Docente Especialista

Tema: Masculinidades contemporâneas. Machosfera. Movimentos Red Pill. Paternidade responsável. Prevenção da violência.

Profissional com sólida experiência nas discussões acerca das masculinidades contemporâneas e suas interfaces com a prevenção da violência de gênero. (Currículo em atualização).



Esp. Karla Deysiane M. Alvarenga

Módulo 5 • 21/09

Psicóloga - TJ/AL

Tema: Metodologias de condução de Grupos Reflexivos. Facilitação. Técnicas grupais. Manejo de conflitos. Comunicação. Trabalho em rede.

Psicóloga (PUC/MG), pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil (IEC/PUC-MG). Ex-Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Itabira/MG. Atualmente é psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.



Laís Macêdo Villas Boas

Módulo 6 • 25/09

Psicóloga - NAT MPAL

Tema: Triagem, acolhimento e avaliação. Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos. Registros. Encaminhamentos.

Psicóloga integrante do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL). Possui expertise técnica em acolhimento, triagem e avaliação de risco voltadas para as demandas encaminhadas ao MP. (Currículo em atualização).



Jediane Freitas da Silva

Módulo 6 • 25/09

Assistente Social MPAL

Tema: Triagem, acolhimento e avaliação. Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos. Registros. Encaminhamentos.

Assistente Social graduada pela Universidade Federal de Alagoas UFAL, especialista em Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL).

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Diploma**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Instituto de Biociências

Câmpus de Rio Claro

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Allison Kleiton dos Anjos

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascido a 13 de abril de 1991,
portador da cédula de identidade RG nº 7.757.575 — SDS/PE,
o título de Doutor em Ciências Biológicas (Biologia Celular e Molecular),
obtido em 15 de dezembro de 2017, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Celular e Molecular),
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 29 de julho de 2019.

Allison Kleiton dos Anjos
Diplomado

Profa. Dra. Maria Antonia Ramos de Azevedo
Vice-Diretora no exercício da Direção

Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini
Reitor

Scanner

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Diploma**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 656, de 22/05/2017, publicada no D.O.U. de 23/05/2017.

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 20/02/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 52196
Processo RC/IB 338/2016 Vol.1, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.
São Paulo, 29/07/2019.

Vitor da Silva Palacios
Responsável pelo GRA

De acordo.

Silvania Bonaldo
Secretária Geral - Substituta

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O presente documento, expedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" é autêntico.
São Paulo, 29/07/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Vitor da Silva Palacios

Digitalizada com CamScanner

№ 074902

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Ficha de cadastro**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

FICHA DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

Observações importantes:

1) Para que o pagamento seja efetuado, é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todos os campos

2) O nº do NIT pode ser obtido em:

https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml → Cidadão → Inscrição → Filiado

<table>
<tr><td>Dados cadastrais:</td><td colspan="3">Nome: ALLISON KLEITON DOS ANJOS
Data de nascimento: 13/04/1991
PIS/PASEP ou NIT: 16094956983
Cidade de Residência: RECIFE
Estado de Residência: PERNAMBUCO
Titulação acadêmica atual: DOUTOR
Profissão: BIÓLOGO SANITARISTA
Telefones Alternativos (Opcional): (81) 99821-9699</td></tr>
<tr><td>Dados bancários:</td><td>Banco
Agência
Conta Corrente</td><td>BRADESCO
2560
8415-8</td><td>1) Obrigatoriamente Conta de titularidade do docente (PESSOA FÍSICA)
2) Obrigatoriamente CONTA CORRENTE
3) Preferencialmente Itaú
(item 3 não obrigatório)</td></tr>
<tr><td>Titulação usada pagamento de pro labore:</td><td colspan="3">(X) Doutor
( ) Mestre
( ) Especialista
( ) Graduado(a)
Anexar cópia do diploma correspondente para instrução do processo.</td></tr>
</table>

Anexo 1 - Valores do pro labore pela atividade de magistério no âmbito da ESMPAL

Atividade	Título	Valor da hora-aula
Docente	Doutor	R$ 250,00
Docente	Mestre	R$ 200,00
Docente	Especialista	R$ 150,00
Docente	Graduado	R$ 100,00

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Edital**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 7 de abril de 2025.

Walber José Valente de Lima
Presidente do CSMP em exercício

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL Nº 02/2025

A Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes.

1. Requisitos para cadastro
1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (https://www.mpal.mp.br/escola).
1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional;
1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

2.Procedimentos para cadastro
2.1 O cadastro de candidato a docente será realizado somente pela Internet.
2.2 Para se cadastrar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
2.2.1 Acessar o formulário de inscrição disponível no link https://bit.ly/BancoDocentes ;
2.2.2 Preencher os dados solicitados: nome, CPF, e-mail, telefone, formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, produções bibliográficas e pesquisas.
2.2.3 Clicar em “Enviar”.
2.4 As informações curriculares: formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, docência, tutoria em educação a distância (EAD), produções bibliográficas e pesquisas podem ser substituídas pelo link do currículo inscrito na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>.
2.5 Ao realizar o cadastro no Banco de Candidatos a Docentes, o candidato declara ciência de que os dados prestados ficarão armazenados por 03 (três) anos, ou tempo menor, caso o candidato solicite a exclusão. Caso queira interromper a disponibilização dos dados, o candidato pode excluir o cadastro, conforme o art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
2.5.1 Passados os 03 (três) anos de validade do Banco, o candidato deverá realizar novo cadastro.
2.6 O candidato também deverá declarar que as informações prestadas são corretas e verdadeiras.
2.7 O cadastro poderá ser feito a qualquer tempo, assim como sua exclusão, a pedido do interessado.

3. Disposições finais
3.1 A inclusão do nome no Banco de Candidatos a Docentes não garante a seleção e contratação dos cadastrados.
3.2 A seleção de docentes para as atividades acadêmicas da ESMPAL se dará conforme critérios específicos para cada caso.
3.3 A ESMPAL poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do candidato que não atender ao pedido.
3.4 A contratação será precedida de assinatura de contrato de prestação de serviços, cuja minuta segue anexa.
3.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Setor de Ensino, pelo e-mail selecoes@mpal.mp.br.
3.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da ESMPAL.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMPAL

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **Cadastro no Banco de Docentes**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

Prezado (a) candidato (a),

Leia cuidadosamente cada campo do formulário e tenha atenção na resposta, pois a realização de alterações/correções só será possível mediante realização de novo cadastro.

A ESMPAL poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do candidato que não atender ao pedido.

Ao realizar o cadastro no Banco de Candidatos a Docentes, o candidato declara ciência de que os dados prestados ficarão armazenados por 03 (três) anos, período após o qual o candidato deverá realizar novo cadastro.

A inclusão do nome no Banco de Candidatos a Docentes não garante a seleção e contratação dos cadastrados.

Seção A: Formulário de inscrição

A1. **Nome completo:**

Allison Kleiton dos Anjos

A2. **CPF:**

Sem pontos ou hífen.

08924811452

A3. **E-mail:**

Exemplo: abc@gmail.com

allison.anjos@sas.pe.gov.br

A4. **Data de nascimento:**

Formato XX/XX/XXXX

13/04/1991

A5. Telefone com DDD:

Por favor, escreva exatamente conforme o exemplo, utilizando os parênteses e o hífen.

Exemplo: (82) 99999-9999

(81) 998219699

A6. Formação acadêmica:

Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco (2011)
Mestre em Ciências Biológicas área de Biologia Celular e Molecular pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Rio Claro (2014)
Doutor em Ciências Biológicas área de Biologia Celular e Molecular pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Rio Claro (2017)
Sanitarista, formado pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde do Recife (2021)

A7. Experiência profissional na área pretendida:

Fui Coordenador Estadual de Saúde do Homem na Secretaria de Saúde de Pernambuco entre 2022 - 2026
Atualmente estou Coordenador de Vigilância em Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Executiva de Combate à Fome, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco

A8. Outras experiências profissionais:

Atuou como professor colaborador, ministrando aulas teóricas e práticas nas disciplinas de Citogenética (graduação em Ciências Biológicas UFPE), Genética (graduação em Ciências Biológicas UNESP/Rio Claro) e Biologia (graduação em Engenharia Ambiental UNESP/Rio Claro). Possuo experiência nas áreas de Genética, Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Saúde Pública e Saúde Coletiva, com ênfase em citogenética animal, hibridização, microscopia de fluorescência, bioinformática, gestão em saúde, financiamento público, políticas públicas de saúde e vigilância em saúde. Atualmente é servidor público estadual, atuando em áreas voltadas à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A9. Produções bibliográficas e pesquisas:

ANJOS, ALLISON ; MILANI, DIOGO ; BARDELLA, VANESSA B. ; PALADINI, ANDRESSA ; CABRAL-DE-MELLO, DIOGO C. . Evolution of satDNAs on holocentric chromosomes: insights from hemipteran insects of the genus Mahanarva. Chromosome Research , v. 31, p. 5, 2023.

MELLO, DIOGO CAVALCANTI CABRAL ; ANHOLETO, LUIS ADRIANO ; GONÇALVES, LETÍCIA ROCHA ; ORTELANI, MARIANA PRUDENCIA?TO ; BORBA, RAFAEL SPLENDORE ; MARCATO, ANA CLAUDIA CASTRO ; ANJOS, ALLISON ; RAMALHO, MANUELA OLIVEIRA ; CHOLAK, LUIZA RIEDER ; DORIGO, ADNA SUELEN ; PIRES, DAYANE . Projeto Primeiros Passos na Ciência: Rompendo barreiras sociais e estreitando laços entre a comunidade acadêmica e o Ensino Médio público. REVISTA BRASILEIRA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA , v. 11, p. 47-59, 2020.

ANJOS, A. K. ; Paladini, A ; Mariguela, TC ; Cabral-de-Mello, DC . U1 snDNA chromosomal mapping in ten spittlebug species (Cercopidade, Auchenorrhyncha, Hemiptera). GENOME , v. 61, p. 58-61, 2018.

ANJOS, ALLISON ; PALLADINI, A. ; MARIGUELA, T. C. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . U1 snDNA chromosomal mapping in ten spittlebug species (Cercopidade, 1 Auchenorrhyncha, Hemiptera). GENOME , v. 61, p. 59-62, 2017.

ANJOS, ALLISON ; LORETO, VILMA ; CABRAL-DE-MELLO, DIOGO C. . Organization of some repetitive DNAs and B chromosomes in the grasshopper Eumastusia koebelei koebelei (Rehn, 1909) (Orthoptera, Acrididae, Leptysminae). Comparative Cytogenetics (Print) , v. 10, p. 219-228, 2016.

ANJOS, ALLISON ; ROCHA, GABRIELA C. ; PALADINI, ANDRESSA ; MARIGUELA, TATIANE C. ; CABRAL-DE-MELLO, DIOGO C. . Karyotypes and Repetitive DNA Evolution in Six Species of the Genus Mahanarva (Auchenorrhyncha: Cercopidae). Cytogenetic and Genome Research (Online) , v. 149, p. 235, 2016.

ANJOS, A ; RUIZ-RUANO, F. J. ; CAMACHO, J. P. M. ; LORETO, V. ; CABRERO, J. ; Souza. M.J. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . U1 snDNA clusters in grasshoppers: chromosomal dynamics and genomic organization. Heredity (Edinburgh. Print) , p. 1-13, 2014.

ANJOS, A ; LORETO, V. ; Souza. M.J. . Chromosome mapping of ribosomal genes and histone H4 in the genus Radacridium (Romaleidae). Genetics and Molecular Biology (Impresso) , v. 36, p. 336-340, 2013.

OLIVEIRA, A. L. R. ; WANDERLEY, E. L. S. ; ANDRADE, M. A. G. ; ANJOS, ALLISON ; ALMEIDA, J. P. A. . PERFIL EPIDEMIOLÓGICO ESTRATIFICADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. In: Antonio Flaudianano Bem Leite; Erlene Roberta Ribeiro dos Santos; Renan Carlos Freitas da Silva;. (Org.). Vigilância em Saúde e Atenção Primária Elos de conexão para um fortalecimento de um modelo de saúde sustentável. 1ed.Recife: Advances in Science, 2025, v. 1, p. 139-.

ANJOS, ALLISON ; LOPES, A. C. F. . MASCULINIDADES EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: UMA ESCUTA SENSÍVEL SOBRE PATERNIDADE E SAÚDE NO SERTÃO E AGRESTE DE PERNAMBUCO. In: Antonio Flaudianano Bem Leite; Erlene Roberta Ribeiro dos Santos; Renan Carlos Freitas da Silva;. (Org.). Vigilância em Saúde e Atenção Primária Elos de conexão para um fortalecimento de um modelo de saúde sustentável. 1ed.Recife: Advances in Science, 2025, v. 1, p. 183-.

CALAZANS, G. ; COSTA, I. E. R. ; CUNHA JUNIOR, L. V. S. ; ANJOS, A ; BENEDITO, L. A. P. . Políticas de saúde LGBTQIA+ no Sistema Único de Saúde e na saúde suplementar. In: Saulo Vito Ciasca; Andrea Hercowitz; Ademir Lopes Junior. (Org.). Saúde LGBTQIA+: práticas de cuidado transdisciplinar. 1ed.Santana de Parnaíba: Manole, 2021, v. , p. 92-99.

CUNHA JUNIOR, L. V. S. ; ANJOS, A. K. ; COSTA, I. E. R. ; SANTOS, D. L. L. ; AGUIAR, D. M. . Vulnerabilidade e violência contra a população LGBTQIA+: atendimento e repercussões para a vítima e sua família. In: Genival Fernandes de Freitas; Taka Oguisso; Magali Hiromi Takashi. (Org.). Enfermagem forense : atuação profissional frente à situação de violência. 1ed.Barueri: Manole, 2021, v. 7, p. 164-.

ANJOS, A ; MILANI, D. ; PALLADINI, A. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Characterization of satDNAs in Mahanarva quadripunctata (Cercopidae) through high-throughout and chromosomal analysis. In: V Reunião Brasileira de Citogenética, 2017, Londrina - PR. V Reunião Brasileira de Citogenética, 2017.

ANJOS, A ; PALLADINI, A. ; SOUZA, O. A. ; MARIGUELA, T. C. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Dynamics of repetitive DNAs distribution in spittlebugs species of Auchenorrhyncha. In: Brazillian-International Congress of Genetics, 2016, Caxambu - MG. Brazillian-International Congress of Genetics, 2016.

ANJOS, A ; ROCHA, G. C. ; MENEZES-DE-CARVALHO, N. Z. ; PALLADINI, A. ; MARIGUELA, T. C. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Chromosomal organization of repetitive DNAs in six Mahanarva spittlebug species. In: Reunião Brasileira de Citogenética, 2015, Atibaia. 4ª Reunão Brasileira de Citogenética, 2015.

ANJOS, A ; ROCHA, G. C. ; MENEZES-DE-CARVALHO, N. Z. ; PALLADINI, A. ; MARIGUELA, T. C. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Chromosomal organization of repetitive DNAs int three spittlebugs species. In: XLIV Congreso Argentino de Genética, 2015, Mar Del Plata. XLIV Congreso Argentino de Genética, 2015. v. XXVI.

ROCHA, G. C. ; ANJOS, A ; PALLADINI, A. ; MARIGUELA, T. C. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Análise cromossômica de duas espécies de cigarrinhas do gênero Mahanarva (Hemiptera,Cercopidae). In: 4ª Reunião Brasileira de Citogenética, 2015, Atibaia. 4ª Reunião Brasileira de Citogenética, 2015.

ANJOS, A ; Souza. M.J. ; LORETO, V. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Chromosomal dynamics of U1 snRNA in 68 grasshoppers species from five main lineages. In: 3º Reunião Brasileira de Citogenética e IV Simpósio Latino Americano de Citogenética e Evolução, 2013, Guarujá. CHROMOSOME MAPPING OF THE SITES OF SMALL NUCLEAR RNA (SNRNA) IN PROSCOPIIDAE AND ROMALEIDAE GRASSHOPPERS, 2013.

ANJOS, A. K. ; LORETO, V. ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Chromosome mapping of the sites of small nuclear RNA (snRNA) in Proscopiidae and Romaleidae grasshoppers. In: Encontro Paulista de Citogenética, 2012, Ribeirão Preto. Anais 2º EPACITO, 2012.

CABRAL-DE-MELLO, DC ; ANJOS, A ; LORETO, V. ; PALACIOS-GIMENES, O.M. ; BUENO, D. . U1 snRNA: A new useful cytogenetic marker to understand chromosomal and genomic evolution in grasshoppers. In: II EPACITO - Encontro Paulista de Citogenética, 2012, Ribeirão Preto. Sociedade Brasileira de Genética - Resumos II EPACITO, 2012.

MARIGUELA, T. C. ; PALACIOS-GIMENES, O.M. ; ANJOS, A ; CABRAL-DE-MELLO, DC . Cytogenetic of Ommexecha virens (Ommexechidae): Karyotype and chromosomal mapping of 18S rDNA, U1 snRNA and telomeric sequences. In: II EPACITO - ENCONTRO PAULISTA DE CITOGENÉTICA, 2012, Ribeirão Preto. Sociedade Brasileira de Genética - Resumos II EPACITO, 2012.

ANJOS, A. K. ; LORETO, V. ; Souza. M.J. . Distribution of sites of rDNA and histone H4 in the grasshopper Radacridium nordestinum. In: 57º Congresso Brasileiro de Genética, 2011, Águas de Lindóia - São Paulo. 57º Congresso Brasileiro de Genética, 2011.

ANJOS, A. K. ; LORETO, V. ; Souza. M.J. . Distribution of sites of rDNA and histone H4 in the grasshopper Radacridium nordestinum. In: 2ª Reunião Brasileira de Citogenética, 2011, Águas de Lindóia - São Paulo. 2ª Reunião Brasileira de Citogenética, 2011.

ANJOS, A. K. ; Souza. M.J. . Padrão cariotípico de Radacridium mariajoseae (Romaleidae): Uso de fluorocromos base específicos e FISH para genes de DNAr 18S e 5S. In: 56º Congresso Brasilero de Genética, 2010, Guarujá - SP. Padrão cariotípico de Radacridium mariajoseae (Romaleidae): Uso de fluorocromos base específicos e FISH para genes de DNAr 18S e 5S, 2010.

ANJOS, A. K. ; Souza. M.J. . Padrão cariotípico de Radacridium mariajoseae e Radacridium nordestinum (Romaleidae): uso de fluorocromos base específicos e FISH para genes de DNAr 18S e 5S. In: Congresso de Iniciação Científica da UFPE, 2010, Recife. CONIC, 2010.

ANJOS, A . Primeiros Passos na Ciência. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

A10. Link do Currículo Lattes:

http://lattes.cnpq.br/4598327420791690

A11. Anexe aqui sua foto:

Tamanho máximo permitido: 1MB.

A12. Declaro que os dados são verdadeiros, assinalo a concordância com os termos que constam no EDITAL X, bem como declaro que aceito que os meus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar o efetivo cadastro no Banco de Docentes da ESMPAL.

Confirmo a afirmação acima. ☒

Formulário finalizado.

Agradecemos o interesse em contribuir com a ESMPAL ao fazer parte do nosso Banco de Candidatos a Docentes.

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **Memorial de cálculo**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE *PRO LABORE* PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas
GED: 20.08.1348.0000322/2026-61

Facilitadoras(a) e titulação:

Nome	Titulação	Instituição e cargo
Allison Kleiton dos Anjos	Doutor	Coordenador de Vigilância em Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Executiva de Combate à Fome, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco

Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher

1. Objetivo

Este memorial de cálculo tem por objetivo detalhar os valores relativos ao pagamento das docentes do "Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher", conforme a titulação de **Doutor** (comprovantes constantes no anexo) com base no valo**r de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora/aula,** em acordo com o Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público e considerando que o(a) facilitador(a) consta cadastrado no banco de docentes desta escola institucional.

2. Base de Cálculo

O valor de **R$ 250,00** por **hora aula** foi estabelecido no anexo único do Ato PGJ nº 23/2024, que trata do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, conforme a titulação do facilitador (Doutor) e a quantidade de horas do módulo que será ministrado no curso.

3. Quantidade de horas/aula

- Facilitador(a): Allison Kleiton dos Anjos
  Data: 18/09/2026
  Horário: 9h às 12h

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE *PRO LABORE* PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas
GED: 20.08.1348.0000322/2026-61

Duração: 3h
Titulação: Doutor

Duração total: 3 horas.

4. Cálculo do pagamento

O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R$250,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do(a) facilitador(a).

Valor total das horas ministradas pelo(a) docente = R$ 750,00 reais

20% contribuição previdenciária patronal = R$ 150,00 reais

7,5% contribuição previdenciária retida = R$ 56,25 reais

5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R$ 37,50 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)

Valor total do Contrato = R$ 900,00 reais

Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R$ 843,75

Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R$ 806,25

O pagamento devido é de:

Nome	Carga horária	Valor em R$
Allison Kleiton dos Anjos	3h	R$ 900,00

Anexo 10

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:29**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
144138668

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. NOME
ALLISON KLEITON DOS ANJOS

2. CPF
08924811452

3. ENDEREÇO
RUA MIRALTA, 70, , Mustardinha, CEP:50760475, RECIFE

4. DESCRIÇÃO
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais/fiscais, que a pessoa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes. Inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão.

5. Ressalva
* * * * * * * * * * *

6. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

7. Código de Autenticidade
032.4104.6408

8. Expedida em
Recife, 11 de SETEMBRO de 2026

Anexo 11

Descrição do Arquivo: **Certidão estadual**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:30**

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000014658789-64 Data de Emissão: 11/09/2026

DADOS DO REQUERENTE

CPF:	089.248.114-52
Razão Social:	**ALLISON KLEITON DOS ANJOS**
Endereço:	**RUA MIRALTA N. 70 A, MUSTARDINHA, RECIFE, PE, CEP: 50.751-110 - BRASIL**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 11/09/2026 09:38:33

Anexo 12

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:30**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLISON KLEITON DOS ANJOS
CPF: 089.248.114-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:43 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2027.
Código de controle da certidão: **9A6E.EFC2.9177.38E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 13

Descrição do Arquivo: **Cadastro**

Data de Criação: **11/09/2026 09:46:30**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **089.248.114-52**
Nome: **ALLISON KLEITON DOS ANJOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/09/2027**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

CPF: 013.XXX.XXX-59 Nome: ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ
Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 09:48:53**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 11/09/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**11/09/2026 10:09:47**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/09/2026 10:09:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 10:09:57**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/09/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:37:51**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Naturezas da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/09/2026 11:37:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:38:04**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/09/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:49:43**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/09/2026 11:49:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:49:52**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/09/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**11/09/2026 12:19:16**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise, considerando aplicação dos art. 72, 74 e 78 da Lei nº 14.133/2021 na última contratação realizada para o mesmo objeto.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/09/2026 12:19:16, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 12:19:27**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 11/09/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/09/2026 13:34:35**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/09/2026 13:34:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **14/09/2026 13:34:36**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido manejado pela Escola Superior do Ministério Público, requerendo a contratação de facilitador credenciado pelo Edital n° 02/2025 (Allison Kleiton dos Anjos), para ministrar o denominado "Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher", com previsão de realização no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2026. A contratação pretendida tem custo estimado total de R$ 900,00 (novecentos reais).

2. Inicialmente, cabe ressaltarmos que, pela maneira em que instruídos os autos, entendemos que o presente feito trata de uma contratação regida pela inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. Embora não haja um fluxo definido para este tipo de contratação no âmbito deste Ministério Público, pela própria razão de ser do procedimento de credenciamento (regulamentado pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021), podemos afirmar que o presente feito configura-se apenas como uma convocação do credenciado para assinatura do instrumento contratual, obedecendo ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Tal entendimento, inclusive, pode ser reforçado pelo procedimento previsto no Decreto nº 11.787/2024, que regulamenta o credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Sendo assim, **entendemos como dispensável a manifestação do Controle Interno em feitos desta natureza.**

4. Esclarecemos que o banco de candidatos a docentes da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (ESMPAL) consiste em um cadastro institucional de profissionais qualificados, selecionados por meio de processo público específico, regulamentado pelo Edital n° 02/2025 (fl. 20). O referido banco teve por finalidade formar um quadro de especialistas aptos a atuarem como facilitadores, docentes, instrutores ou palestrantes em ações de capacitação promovidas pela ESMPAL. Tais ações visam ao desenvolvimento contínuo das competências dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e às necessidades formativas de suas unidades.

5. No presente feito, verificam-se os seguintes documentos: Plano de Curso (fls. 04/08); Comprovante de Titulação do Docente (fls. 14/16); Ficha de Cadastro e Atualização (fl. 18); Comprovante de cadastro no banco de docentes (fls. 22/24); Memorial de Cálculo (fls. 26/27); Certidões (fls. 29/33); e Declaração do SICAF (fl. 35). Também verificam-se as manifestações acerca da disponibilidade orçamentária e financeira à fl. 39 e fl. 41, respectivamente. Vale ressaltar que o valor da contratação foi estabelecido por meio da hora/aula fixada no Anexo Único do Ato PGJ nº 23/2024, de acordo com a titulação do facilitador (Doutor) e quantidade de horas do curso a ser realizado (03 horas/aulas de 50 minutos).

6. Não localizamos a minuta do instrumento contratual da prestação de serviços, documento que deverá ser analisado pela Consultoria Jurídica do órgão, em atenção ao disposto no item 3.4 do Edital n° 02/2025.

7. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/09/2026 13:34:42**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/09/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**15/09/2026 10:07:17**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER**

Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024. Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 15/09/2026 10:07:17, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER**

Data de Criação: **15/09/2026 10:07:17**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED: 20.08.1348.0000322/2026-61
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher.

Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024. Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer referente à solicitação de contratação de facilitadora para o "**Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher" que ocorrerá no dia 18 /09, perfazendo um valor total R$ 900,00** (novecentos reais) salienta-se que o presente feito trata de uma contratação regida pela inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos:
a) Solicitação da demanda (fls.02);
b) Plano de aula da capacitação (fls.04/08);
c) Comprovante de titulação do docente (fls.14/16);
d) Edital nº. 02/2025 - Banco de Docentes da ESMPAL;
e) Memorial de cálculo do "pro labore" (fls.26/27);

g) Manifestação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (fls. 02);
h) Manifestação das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira. Exercício 2026 (fls. 39/41);
i) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado (fls. 29/33).

3. Em despacho, a Diretoria Geral encaminhou à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

4. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II -redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direitos levados em consideração na análise jurídica (...)

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. O caso em análise trata-se de pedido de custeio para aulas com Allison Kleiton dos Anjos que será a facilitadora no Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher.

8. Consubstanciando os autos, verifica-se que a contratação pretendida se amolda aos preceitos do processo de contratação direta (inexigibilidade de licitação) fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/21, decorrente do credenciamento de docentes regido através do Edital nº. 02/2025 publicado na Edição nº 1345 em 08/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do MPAL que apertada síntese prevê que:

> A Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas -

> ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes. 1. Requisitos para cadastro 1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (https://www.mpal.mp.br/escola). 1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional; 1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

9. Inicialmente é válida consignar a possibilidade da utilização de credenciamento que consiste em um procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será melhor atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

10. Neste diapasão, quanto à viabilidade jurídica do credenciamento tem-se o art. 6° XLIII da lei 14.133/2021 que conceitua o credenciamento da seguinte forma:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> ...
>
> XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

11. Já os arts. 74, IV e 78 da Lei nº 14.133/2021 tratam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações, que configura o objeto licitatório como hipóteses de inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> ...
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
>
> (...)
>
> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
>
> I - credenciamento; (...)

12. Por sua vez, o art. 79 apresentou as hipóteses de contratação nas quais o credenciamento poderá ser usado:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

> I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
>
> II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
>
> III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

13. Vejamos síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União.

> **Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes**. PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados". (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler). (Grifei).

14. Nota-se que, o objetivo do EDITAL Nº 02/2025 é cadastrar interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL integrando assim o Banco de Candidatos a Docentes, não havendo razão para proceder pela formalização de um processo licitatório por pregão, por exemplo, para escolha de um docente em detrimento de outro, razão pela qual a realização do procedimento auxiliar de credenciamento é o instrumento que melhor se adequa aos interesses da Administração Pública. Pois bem!

15. Neste ponto, trazemos os esclarecimentos do Professor Rafael Carvalho Resende Oliveira, em sua obra, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 3ª Edição, fls.259, sobre a matéria:

> O credenciamento, que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, IV, da nova Lei de Licitações, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses de contratação (art. 79 da Lei 14.133/2021):
>
> **a) paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (ex.: credenciamento de leiloeiros para alienação de bens da Administração Pública, na forma do art. 31, § 1.º, da nova Lei de Licitações, com a definição da ordem de atuação dos leiloeiros credenciados por sorteio ou outro critério objetivo; credenciamento de oficinas para prestação dos serviços de manutenção de viaturas da entidade administrativa, com a fixação de regras objetivas e impessoais no edital que serão observadas no momento da definição da oficina, dentro do universo das oficinas credenciadas, que realizará o serviço em cada caso);**

> b) com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação (ex.: credenciamento de médicos de determinada especialidade, que receberão valores previamente definidos ou tabelados por consultas realizadas, cabendo ao particular escolher o médico credenciado de sua preferência; credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por operadoras de planos de saúde para fornecimento de serviços aos servidores públicos da respectiva entidade administrativa, com a possibilidade de escolha por parte do servidor/beneficiário da operadora de sua preferência);
>
> c) em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio do processo de licitação (ex.: aquisição de passagens aéreas).
>
> A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público em sitio eletrônico oficialedital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados (art. 79, parágrafo único, I, da nova Lei).(grifo nosso)

16. Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de docentes previamente cadastrados. Essa hipótese é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

17. Quanto aos atendimentos dos requisitos do Edital nº. 02/2025, resta consignado as fls. 02 que o "Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional."

18. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória da contratação direta é caracterizada pelo planejamento e conforme o Artigo 72 da citada lei, devem ser observados os seguintes artefatos nos processos de inexigibilidade:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

19. Cumpre ressaltar a manifestação do setor requisitante, quanto justificativa da contratação às fls. 02 nos seguintes termos: “Aprovo o plano de aula e reforço a necessidade e importância da capacitação destinada aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Solicito autorização do pagamento do pro labore.”

20. Em relação a justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, considerando a natureza do objeto e a estratégia de contratação que é advinda do Edital de Credenciamento n°. 02/2025, tem-se que o valor da hora aula será calculado em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024 que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público.

21. Neste sentido, resta consignado aos autos às fls. 25/26 a memorial de cálculo apresentando resumidamente que:

> **4. Cálculo do pagamento**
>
> O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R$250,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do(a) facilitador(a).
>
> Valor total das horas ministradas pelo(a) docente = R$ 750,00 reais
>
> 20% contribuição previdenciária patronal = R$ 150,00 reais
>
> 7,5% contribuição previdenciária retida = R$ 56,25 reais
>
> 5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R$ 37,50 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)
>
> Valor total do Contrato = R$ 900,00 reais
>
> Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R$ 843,75
>
> Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R$ 806,25
>
> O pagamento devido é de:

Nome	Carga horária	Valor em R$
Allison Kleiton dos Anjos	3h	R$ 900,00

22. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado encontra-se anexa ao pleito as fls. 29/33. restando pois, cumprida a exigência legal de manutenção da qualificação na contratação direta, conforme art. 92, inciso XVI da lei 14.133/21:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> (…)
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

23. Perscrutando os autos do processo resta ausente a minuta de contrato de prestação de serviços se faz necessária a juntada da minutada padronizada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios.

II- CONCLUSÃO:

24. Ante o exposto, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a inexigibilidade de licitação para a contratação da facilitadora Allison Kleiton dos Anjos que ministrará o **Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher que ocorrerá no dia 18/09, perfazendo um valor total R$ 900,00 (novecentos reais).**

25. Alfim sugerimos, tendo em vista que outras contratações de docentes poderão advir do Edital de Credenciamento 02/2025, que seja elaborado pela Diretoria Geral um fluxo para tramitação de tais processos.

26. Por fim, sugerindo, oportunamente, a remessa dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as medidas que o caso requer.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 15 de setembro de 2026

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

SILMARA REGINA MACEDO DA SILVA
Estagiaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/09/2026 10:48:48**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 15/09/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**18/09/2026 12:28:59**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024. Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer."

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/09/2026 12:28:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2026 14:27:38**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**21/09/2026 09:24:12**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1668 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 21 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/09/2026 09:24:12, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 09:26:23**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 12:26:32**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 21/09/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/09/2026 11:36:09**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Segue para Empenhar despesa**

Em face do valor da contratação, o prazo de entrega e a inexistência de obrigações futuras, mediante disposições do art. 95 da Lei 14.133/2021, sugerimos a substituição do termo de contrato pela Nota de Empenho.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/09/2026 11:36:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/09/2026 11:36:22**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**empenhar despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/09/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/09/2026 11:43:37**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/09/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**25/09/2026 07:41:58**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01282

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/09/2026 07:41:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01282**

Data de Criação: **25/09/2026 07:41:59**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01282	18/09/26

Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Valor	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	24/09/2026	**Local Entrega**	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1348.0000322 /2026-61	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		750,00

Cronograma

Setembro	750,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
88.162,34	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	750,00	87.412,34

Observação

contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher	1	serv	750,00	750,00

Descrição contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 24/09/26 às 08:50.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 24/09/26 às 08:50.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01282	18/09/26

Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Valor	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=d54a2457a90b4625802c7607ab21a16b

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 07:42:09**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/09/2026, às 07:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 07:57:47**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/09/2026, às 07:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**30/09/2026 10:14:52**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Devolvo os autos com os comprovantes, em anexo, de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53/2026 e da Nota de Empenho nº 2026NE01282, para ciência e prosseguimento.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 30/09/2026 10:14:52, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53/2026**

Data de Criação: **30/09/2026 10:14:52**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53/2026

Última atualização 30/09/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000052/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 750,00	R$ 750,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	Treinamento Qualificação Profissional Contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/20266, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00.	1	R$ 750,00	R$ 750,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**Nota de Empenho nº 2026NE01282 no PNCP**
Data de Criação:	**30/09/2026 10:14:52**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01282	18/09/26

Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Valor	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	24/09/2026	**Local Entrega**	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1348.0000322 /2026-61	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		750,00

Cronograma

Setembro	750,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
88.162,34	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	750,00	87.412,34

Observação

contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher	1	serv	750,00	750,00

Descrição contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 24/09/26 às 08:50.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 24/09/26 às 08:50.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01282	18/09/26

Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Valor	750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=d54a2457a90b4625802c7607ab21a16b

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/09/2026 10:15:05**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 30/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/09/2026 12:08:19**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 30/09/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/10/2026 11:51:53**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/10/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:51**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**02/10/2026 10:31:30**
Criador:	**ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Juntada (920057)**

Registro a juntada da nota fiscal e dos documentos complementares exigidos para instrução do processo de pagamento referente ao pro labore do docente que ministrou o módulo 4 no curso " Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher".

Após análise preliminar da conformidade documental, encaminho o processo ao servidor(a) responsável pela fiscalização do contrato para fins de atesto da execução dos serviços, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 02/10/2026 10:31:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Nota fiscal**

Data de Criação: **02/10/2026 10:31:30**

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Moreno - PE
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
26094022100008924811452000000000000126093284562030

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
1	18/09/2026	29/09/2026 11:45:04
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
1	70000	29/09/2026 11:45:04
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
089.248.114-52	44043463	(81) 99821-9699
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
ALLISON KLEITON DOS ANJOS	Moreno / PE	26.09402 / 54.811-381
Endereço	**E-mail**	
R NOVA DESCOBERTA, 120, ALTO DE SANTO ANTONIO	allison__anjos@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Não optante	-	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
12.472.734/0001-52	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS	Maceió / AL	27.04302 / 57.025-400
Endereço	**E-mail**	
RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79, POCO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
17.24.01 / -	1.2205.14.00	Moreno / PE / -

Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Descrição do Serviço
contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Moreno / PE / -	
Regime Especial de Tributação do ISSQN	**Tipo de Imunidade do ISSQN**	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**
Profissional Autônomo	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 750,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: R$ 0,00; Estaduais: R$ 0,00; Municipais: R$ 0,00;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		1 / 26094022100008924811452000000000000126093284562030

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Declaração**

Data de Criação: **02/10/2026 10:31:30**

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nome: ALLISON KLEITON DOS ANJOS

CPF: 089.248.114-52

Regime: próprio (X) | geral ( )

Assinale abaixo a validade da declaração:

( ) Mensal: fevereiro de 202*

(X) Semestral: 1º semestre de 2026

Destinatário: Ministério Público de AL / CNPJ: 12.472.734/0001-52.

Declaro, sob as penas da lei, que sofrerei desconto de contribuição previdenciária ao INSS por outras instituições sobre o(s) seguinte(s) valor(es):

Nome da Empresa (1): SECRETARIA DE SAUDE
CNPJ: 10.572.048/0001-28
Salário de Contribuição: R$ 2.251,15

Nome da Empresa (2): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLIT SOBRE DROGAS
CNPJ: 08.642.138/0001-04
Salário de Contribuição: R$ 3.699,92

Nome da Empresa (3):
CNPJ:
Salário de Contribuição:

Declaro, ainda, que a informação acima prestada, para os fins e sob as penas prevista no artigo 67 e respectivos incisos da IN RFB nº 971/09, de 13/11/2009, é verdadeira.

Anexar contra cheques correspondentes.

Maceió, 22 de SETEMBRO de 2026

_____

Assinatura

Observações importantes:

- É obrigatório informar o **nome da empresa e o seu CNPJ,** sendo que a falta de alguma dessas informações implicará a não validade deste documento.

- Deve ser informado o **salário de contribuição**, e **não** o valor recolhido ao INSS.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidão federal**

Data de Criação: **02/10/2026 10:31:30**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLISON KLEITON DOS ANJOS
CPF: 089.248.114-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:43 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2027.
Código de controle da certidão: **9A6E.EFC2.9177.38E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão estadual**

Data de Criação: **02/10/2026 10:31:30**

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000014658789-64 Data de Emissão: 11/09/2026

DADOS DO REQUERENTE

CPF:	089.248.114-52
Razão Social:	**ALLISON KLEITON DOS ANJOS**
Endereço:	**RUA MIRALTA N. 70 A, MUSTARDINHA, RECIFE, PE, CEP: 50.751-110 - BRASIL**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 11/09/2026 09:38:33

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Certidão municipal**

Data de Criação: **02/10/2026 10:31:30**

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/10/2026

Contribuinte: ALLISON KLEITON DOS ANJOS	Inscrição Mercantil: 44043463
	Sequencial: 44069222
	Referência Loteamento:
Localização: R NOVA DESCOBERTA, 120, , ALTO DE SANTO ANTONIO CEP: 0	Inscrição Imobiliária:
	Inscrição Cartográfica:
Natureza: Tributos Mercantis	CIB:
Razão Social: ALLISON KLEITON DOS ANJOS	CNM:

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
089.248.114-52		44043463

Atividade Principal:

102004 - BIOLOGO (A)

Início Atividade: 28/09/2026 Validade: 01/11/2026

Observações: Válido por 29 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/moreno//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

7E14B752B048AC0D80A7BC939CE130CD1FFACB02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/10/2026 10:35:47**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 02/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**02/10/2026 11:01:36**
Criador:	**ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**
Resumo:	**ATESTO**

Atesto a realização do serviço discriminado na nota fiscal NFS-e 1, emitida em 29/09/2026, às 11:45:04, e informo que a capacitação foi efetivada em acordo com o previsto na solicitação deste feito. Encaminho o processo para continuidade da instrução processual e providências relativas ao pagamento.

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 02/10/2026 11:01:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/10/2026 11:01:50**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 02/10/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**02/10/2026 11:45:44**
Criador:	**ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Com base no atesto da execução dos serviços realizado pelo(a) fiscal do contrato, e após verificação da conformidade documental e contratual, encaminho o processo para adoção das medidas necessárias ao pagamento, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 02/10/2026 11:45:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/10/2026 11:48:07**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 02/10/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/10/2026 11:28:00**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Fazer NL**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 05/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/10/2026 11:47:30**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (VICTOR HUGO LESSA PIERRE)**
Resumo:	**PARA CADASTRO NO E-SOCIAL E APURAÇÃO DE IMPOSTOS. RESSALTO QUE NO PROCESSO HÁ UMA DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA .**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 05/10/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**05/10/2026 13:43:50**
Criador:	**VICTOR HUGO LESSA PIERRE**
Resumo:	**Solicitação de pagamento de nota**

---

1. A Diretoria de Recursos Humanos retifica a informação de folha nº 180 que estimou o recolhimento de INSS sobre o valor recebido pelo prestador de serviços ALLISON KLEITON DOS ANJOS, CPF 089.248.114-52, pelos serviços prestados em **setembro de 2026**, cuja nota fiscal foi emitida em **29 de setembro de 2026**, com Valor de Serviço de **R$ 750,00.**
2. Ocorre que, por se tratar de prestador de serviço, enquadrou-se na categoria de contribuinte individual. Logo, deve ser recolhido o percentual de 11% a título de contribuição previdenciária, na quantia de R$ 82,50. O imposto de renda é isento para o valor recebido.
3. Informa que o pagamento e os recolhimentos devidos foram registrados em sistema para envio ao eSocial junto à competência de **setembro** de 2026**.**
4. Ante o exposto, remete o feito para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO LESSA PIERRE**, em 05/10/2026 13:43:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/10/2026 13:44:10**
Origem	**COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (VICTOR HUGO LESSA PIERRE)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO LESSA PIERRE**, em 05/10/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**09/10/2026 15:18:48**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO DA NF 1**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 09/10/2026 15:18:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **09/10/2026 15:18:49**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **089.248.114-52**
Nome: **ALLISON KLEITON DOS ANJOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/09/2027**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CERTIDÕES**

Data de Criação: **09/10/2026 15:18:49**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLISON KLEITON DOS ANJOS
CPF: 089.248.114-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:43 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2027.
Código de controle da certidão: **9A6E.EFC2.9177.38E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000014658789-64 Data de Emissão: 11/09/2026

DADOS DO REQUERENTE

CPF:	089.248.114-52
Razão Social:	**ALLISON KLEITON DOS ANJOS**
Endereço:	**RUA MIRALTA N. 70 A, MUSTARDINHA, RECIFE, PE, CEP: 50.751-110 - BRASIL**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 11/09/2026 09:38:33

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/10/2026

Contribuinte: ALLISON KLEITON DOS ANJOS	Inscrição Mercantil: 44043463
	Sequencial: 44069222
	Referência Loteamento:
Localização: R NOVA DESCOBERTA, 120, , ALTO DE SANTO ANTONIO CEP: 0	Inscrição Imobiliária:
	Inscrição Cartográfica:
Natureza: Tributos Mercantis	CIB:
Razão Social: ALLISON KLEITON DOS ANJOS	CNM:

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
089.248.114-52		44043463

Atividade Principal:

102004 - BIOLOGO (A)

Início Atividade: 28/09/2026 Validade: 01/11/2026

Observações: Válido por 29 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/moreno//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

7E14B752B048AC0D80A7BC939CE130CD1FFACB02

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **GTFÁCIL**

Data de Criação: **09/10/2026 15:18:49**

RELATÓRIO DE PESQUISA - GT-FÁCIL

DADOS DA OPERAÇÃO CONSULTADA

N° da consulta:	192896
Tipo de serviço ou aquisição:	8599-6/04 (01) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial presencial e semipresencial. Relacionado ao subitem: 8.02
Observação:	8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
Natureza do Contratante:	Órgão Público Estadual
Tipo do contratado:	Pessoa Jurídica (PJ)
Optante do Simples Nacional:	Não
Município do Contratante:	Maceió - AL
Município do Contratado:	Moreno - PE
Município da Prestação:	Maceió - AL

INSS

Orientação

Somente se prestado mediante cessão de mão de obra, o contratante deve efetuar a retenção sobre a nota fiscal ou fatura, observada a definição legal do serviço (vide LISTA DE SERVIÇOS). Para caracterizar a **cessão de mão de obra** (Assista ao vídeo) são necessários três requisitos: a) colocação à disposição de trabalhadores (Assista ao vídeo); b) nas dependências do tomador ou indicadas por ele (de terceiros); c) para realizar serviço contínuo, assim considerado como aquele que constitui necessidade permanente do contratante e se repete periódica ou sistematicamente (Assista ao vídeo).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 31 da Lei nº 8.212/91 (**Art. 31**. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei.) e art. 110 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 (**Art. 110**. A empresa contratante de serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura e recolher à Previdência Social a importância retida, em documento de arrecadação identificado com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada, observado o disposto no art. 50 e no art. 131.).

Fato Gerador

Considera-se ocorrido o fato gerador no mês da emissão da nota fiscal ou fatura, devendo a retenção ser recolhida até o mês subsequente, conforme art. 123, caput e § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 (**Art. 123** . As contribuições retidas na forma deste Capítulo deverão ser recolhidas pela empresa contratante até o dia 20 do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal ou fatura, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário na referida data. (...) **§ 2º** O órgão ou a entidade integrante do Siafi deverá recolher os valores retidos com base na nota fiscal ou fatura até a data prevista no caput, observado o disposto no art. 115.). (Assista ao vídeo) Entretanto, por meio da Solução de Consulta Cosit nº 171, de 2 de setembro de 2026, a Receita Federal flexibilizou a interpretação da regra para os órgãos, autarquias e fundações de direito público sujeitas ao regime da Lei nº 4.320/64 e não integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi do Governo Federal, determinando que o fato gerador da obrigação se dá no mês da liquidação do empenho da respectiva nota fiscal ou fatura, o que deve ser observado inclusive para fins de informação na EFD-Reinf.

Lista de Serviços

O serviço está previsto no art. 112, X, da Instrução Normativa RFB 2.110/2022, razão pela qual a retenção incide somente sobre as prestações realizadas mediante cessão de mão de obra.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Base de Cálculo

A base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal ou fatura, mas a legislação admite a exclusão de materiais e/ ou equipamentos nos termos dos arts. 116 a 119 da IN RFB 2.110/2022. Além de outros requisitos, é imprescindível que o prestador destaque o valor dos materiais e/ou equipamentos na nota fiscal **(Assista ao vídeo)**. A dedução de despesas com alimentação e vale-transporte também é permitida, conforme art. 120 da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 120.** Poderão ser deduzidas da base de cálculo da retenção de que trata o art. 110 as parcelas que estiverem discriminadas na nota fiscal ou fatura, que correspondam: **I** - ao custo da alimentação *in natura* fornecida pela contratada e, a partir de 11 de novembro de 2017, ao custo do auxílio alimentação, desde que este não seja pago em dinheiro; e **II** - ao fornecimento de vale- transporte, ainda que pago em dinheiro, limitado ao valor equivalente ao necessário para o custeio do deslocamento em transporte coletivo de passageiros.) **(Assista ao vídeo)**.

Alíquotas

A alíquota é de 11% (onze por cento) ou 3,5% (três e meio por cento), sendo esta última aplicável se a empresa estiver sujeita ao regime de desoneração da folha de salários previsto na Lei nº 12.546/2011, devendo para tanto destacar o valor da retenção com o percentual reduzido na nota fiscal e encaminhar a declaração de que trata o Anexo III da IN RFB 2.053/2021 (Assista ao vídeo). A Lei nº 14.973/2024 manteve a vigência do regime de desoneração da folha de pagamento até 2027, com a redução gradual do benefício a partir de 2025, mas sem alterar a alíquota de retenção para as empresas beneficiadas, que continua em 3,5% até a extinção da sistemática. Quando a atividade dos trabalhadores terceirizados for exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física destes, de forma a possibilitar a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de trabalho, o percentual da retenção deve ser acrescido de 4%, 3% ou 2%, respectivamente (art. 131 da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 131.** Nos casos em que a atividade dos segurados na empresa contratante for exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física destes, de forma a possibilitar a concessão de aposentadoria especial após 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, o percentual da retenção aplicado sobre o valor dos serviços prestados por estes segurados, a partir de 1º de abril de 2003, deve ser acrescido de 4% (quatro por cento), 3% (três por cento) ou 2% (dois por cento), respectivamente, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), 14% (quatorze por cento) ou 13% (treze por cento).)).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Dispensa de Retenção

A retenção está dispensada nas seguintes hipóteses (art. 115 da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 115**. A contratante fica dispensada de efetuar a retenção na forma do art. 110, e a contratada, de registrar o destaque da retenção na nota fiscal ou fatura, quando: **I** - o valor correspondente a 11% (onze por cento) dos serviços contidos em cada nota fiscal ou fatura de prestação de serviços for inferior ao limite mínimo estabelecido pela RFB para recolhimento em documento de arrecadação; **II** - a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente; ou **III** - a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do caput do art. 112, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.)): **a)** se o valor da retenção em cada nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços for inferior a R$ 10,00 (limite mínimo estabelecido pela RFB para recolhimento em documento de arrecadação; **b)** quando a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário- de- contribuição (**R$ 16.951,10** , em **2026**), cumulativamente; **c)** a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do art. 112, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.

Destaque de Retenção

Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL" (art. 121, caput, da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 121.** Na emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção de que trata o art. 110 com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", observado o disposto no art. 115.)). A falta de destaque ou a colocação de informações equivocadas não exime o contratante de realizar a retenção pelo valor correto. Apesar de se tratar de infração, ela será imputada exclusivamente ao prestador. O destaque do valor retido deverá ser identificado logo após a descrição dos serviços prestados, apenas para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal ou fatura, sem alteração do valor bruto da nota ou fatura (art. 121, § 1º, da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 121**. (...) **§ 1º** O destaque do valor retido deverá ser identificado logo após a descrição dos serviços prestados, apenas para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal ou fatura, sem alteração do valor bruto da nota ou fatura.)).

Simples Nacional

A retenção está dispensada se o beneficiário for optante do Simples Nacional. Refaça a consulta indicando que o contratado é optante do Simples Nacional para visualizar mais detalhes.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Vencimento

A importância retida deverá ser recolhida pela empresa contratante até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal ou fatura, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme art. 123, caput e § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 (**Art. 123** . As contribuições retidas na forma deste Capítulo deverão ser recolhidas pela empresa contratante até o dia 20 do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal ou fatura, antecipando- se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário na referida data. (...) **§ 2º** O órgão ou a entidade integrante do Siafi deverá recolher os valores retidos com base na nota fiscal ou fatura até a data prevista no caput, observado o disposto no art. 115.).

Forma de Recolhimento

A partir da competência em que a fonte pagadora se tornou obrigada à transmissão da **DCTFWeb**, o recolhimento é realizado através de DARF numerado (com código de barras), gerado a partir do referido sistema, disponível no Portal e-CAC da Receita Federal.

Imunidade e Isenção

O art. 114, III, da IN RFB 2.110/2022 (**Art. 114**. Não se aplica a retenção de que trata o art. 110 à contratação de serviços: (...) **III** - de entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais;), dispõe que não se aplica a retenção à contratação de entidade beneficente de assistência social isenta de Contribuições Sociais. Para tanto, o contratante pode exigir a apresentação do certificado de reconhecimento emitido pelo órgão federal competente (Ministério da Saúde, Educação ou Desenvolvimento Social), nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Obrigações Acessórias

A empresa contratante que efetuar a retenção fica obrigada a incluir as informações correspondentes à nota fiscal na EFD-Reinf, no evento R-2010, classificando o serviço ora examinado no código **100000016** da Tabela 06 dos respectivos leiautes, correspondente ao art. 112, inciso X, da IN RFB nº 2.110/2022. A empresa contratante fica obrigada ainda a manter em arquivo, por empresa contratada, em ordem cronológica, à disposição da RFB, até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram, as correspondentes notas fiscais ou faturas de prestação de serviços (art. 127 da IN RFB nº 2.110/2022 (**Art. 127**. A empresa contratante fica obrigada a manter em arquivo, por empresa contratada, em ordem cronológica, à disposição da RFB, até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram, as correspondentes notas fiscais ou faturas.)). A contratante legalmente obrigada a manter escrituração contábil formalizada está obrigada também a registrar mensalmente, em contas individualizadas, todos os fatos geradores de contribuições sociais, inclusive a retenção sobre o valor dos serviços contratados.

IRRF

Orientação

O contratante deve reter o Imposto de Renda na Fonte. O IRRF constitui receita do **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** ao qual o ente pagador está vinculado, conforme arts. 157 ou 158 da Constituição Federal. (**Art. 157**. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; (...) **Art. 158**. Pertencem aos Municípios: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;) Em face do que o STF decidiu no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2.897/AL, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, determinando a aplicação das regras previstas na IN RFB nº 1.234/2012 para fins de apuração do Imposto de Renda na Fonte por parte dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais, eliminando qualquer dúvida acerca da aplicação das novas orientações, independentemente da edição de qualquer ato normativo por parte do ente federativo.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Arts. 157 ou 158 da Constituição Federal (**Art. 157**. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; (...) **Art. 158**. Pertencem aos Municípios: **I** - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;); Art. 64 da Lei nº 9.430/1996 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.); art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.), incluído pela IN RFB nº 2.145/2023.

Fato Gerador

Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do pagamento à pessoa jurídica, independentemente da data de emissão da nota fiscal, da entrega do bem ou da execução do serviço.

Lista de Serviços

Segundo o art. 64 da Lei nº 9.430/96 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/ PASEP.), todos os pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços estão sujeitos à retenção do IRPJ, observadas as hipóteses de dispensa e as demais regras previstas na legislação.

Base de Cálculo

A base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal, não se admitindo a exclusão de materiais, equipamentos ou outras parcelas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Alíquotas

O percentual de retenção do IRPJ aplicável sobre as prestações de serviço em geral equivale a **4,8%**. Aplica-se, porém, a alíquota de 1,2% para:
- serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia;
- construção civil por empreitada com emprego de materiais;
- serviços de transporte de cargas. As entidades federais também aplicam a retenção com a alíquota de 1,2% aos "**serviços prestados com emprego de materiais**". Porém, orientamos os Estados e Municípios a não adotarem o conceito, tendo em vista que ele contraria o disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.430/96 (**Art. 64**. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP. (...) **§ 5º** O imposto de renda a ser retido será determinado mediante a aplicação da alíquota de quinze por cento sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pela percentual de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado.)

Dispensa de Retenção

A retenção está dispensada se o valor do IRRF for igual ou inferior a **R$ 10,00 (dez reais)**, conforme art. 67 da Lei nº 9.430/96 (Art. 67. Fica dispensada a retenção de imposto de renda, de valor igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), incidente na fonte sobre rendimentos que devam integrar a base de cálculo do imposto devido na declaração de ajuste anual.).

Destaque de Retenção

A pessoa jurídica beneficiária do pagamento deve destacar o IRRF no documento fiscal, conforme previsto no § 1º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012. Entretanto, a fonte pagadora é obrigada a efetuar a retenção independentemente do destaque.

Simples Nacional

A retenção está dispensada se o beneficiário for optante do Simples Nacional. Refaça a consulta indicando que o contratado é optante do Simples Nacional para visualizar mais detalhes.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Vencimento

Segundo a legislação federal, a importância retida deve ser recolhida pela fonte pagadora até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia (art. 70, I, "e", da Lei nº 11.196/2005).

Forma de Recolhimento

Em se tratando de órgão, autarquia ou fundação de direito público estadual ou municipal o recolhimento é realizado através do sistema de execução orçamentária e financeira do ente ou por meio de documento de arrecadação instituído pelo Estado ou Município, conforme regramento expedido pelo respectivo órgão fazendário.

Imunidade e Isenção

As entidades imunes ou isentas do Imposto de Renda, nos termos dos arts. 12 ou 15 da Lei nº 9.532/97, estão dispensadas da retenção, desde que apresentem declaração assinada pelo seu representante legal e baseada nos modelos constantes do Anexo II ou III da IN RFB nº 1.234/2012, conforme o caso. Estão ainda dispensados da retenção do IR os pagamentos a: **a)** templos de qualquer culto; **b)** partidos políticos; **c)** órgãos da administração direta, autarquias e fundações do governo federal, estadual ou municipal; **d)** sindicatos de empregados; **e)** serviços sociais autônomos; **f)** fundações de direito privado instituídas ou mantidas pelo Poder Público; **g)** condomínios edilícios.

Obrigações Acessórias

A fonte pagadora fica obrigada a: **a)** fornecer comprovante de rendimentos pagos e de retenção na fonte, nos termos da Instrução Normativa SRF 119/2000, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente; e **b)** informar o pagamento e a respectiva retenção no evento **R-4020** da **EFD- Reinf** utilizando o código pertinente em relação à pessoa jurídica beneficiária.

CSLL, PIS/PASEP E COFINS

Orientação

Não há retenção das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/ Pasep e COFINS), salvo se o **ESTADO** ou **MUNICÍPIO** celebrar convênio com a União com essa finalidade **(Assista ao vídeo)**.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 33 da Lei nº 10.833/2003 (**Art. 33**. A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/ PASEP, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 31, nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral.).

Destaque de Retenção

A fonte pagadora deve efetuar o pagamento sem descontar as Contribuições Sociais, ainda que destacadas no documento fiscal, salvo se existir o convênio entre o Estado ou Município e a União com a finalidade de realizar as retenções.

ISS

Orientação

Segundo a Lei Complementar n° 116/2003, o imposto é devido no município de Moreno (PE). Considerando que o tomador não possui estabelecimento neste município, não há que se falar em retenção do ISS, haja vista que a lei de Moreno (PE) não pode obrigar o tomador sediado em Maceió (AL) **(Assista ao vídeo)**.

Fundamento Legal

Arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003 e **princípio da territorialidade da lei municipal**. Segundo o princípio citado, a lei do município não pode gerar efeitos fora dos seus limites territoriais, salvo nas hipóteses previstas no art. 102 do Código Tributário Nacional. Isto é, apenas nos serviços listados no § 2º do art. 6º da LC 116/2003 o tomador do serviço deve observar a legislação de municípios onde não possui estabelecimento.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Informações Complementares

O ISS incide, via de regra, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta deste, no domicílio do prestador, conforme art. 3º, caput, da LC 116/2003. As exceções estão previstas nos incisos I a XXV do mesmo artigo. Entretanto, alguns municípios adotam critério distinto, definindo o local da prestação do serviço como aquele em que o imposto deve ser recolhido, a exemplo de Florianópolis, cujo art. 249 da Lei Complementar Municipal nº 7/1997 assim dispõe: "***Art. 249***. *O imposto é devido no local da prestação do serviço.* ***Parágrafo único***. *Entende-se por local da prestação o lugar onde se realizar a prestação do serviço.*"

CBS

Orientação

Não há previsão legal para a retenção na fonte da CBS nas compras realizadas por órgãos, autarquias ou fundações estaduais e municipais. Somente a partir de 2029, o ente contratante se apropriará de parte da CBS devida à União, o que ocorrerá de forma progressiva a cada ano.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 149-C da Constituição Federal de 1988 (**Art. 149-C**. O produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A e da contribuição prevista no art. 195, V, incidentes sobre operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do imposto e da contribuição devidos aos demais entes e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)), arts. 372 e 473 da Lei Complementar nº 214/2025 (**Art. 372**. O regime de destinação integral do produto da arrecadação do IBS e da CBS ao ente federativo contratante nos termos do art. 473 desta Lei Complementar: **I** - não se aplica: **a)** ao IBS e à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026; **b)** à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028; **II** - aplica-se integralmente: **a)** ao IBS, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2027; **b)** à CBS, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2033. **Parágrafo único**. Em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, a aplicação do regime de que trata o caput se dará nas seguintes proporções da CBS incidente nas aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas: **I** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2029, 10% (dez por cento); **II** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2030, 20% (vinte por cento); **III** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2031, 30% (trinta por cento); **IV** - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2032, 40% (quarenta por cento). (...) **Art. 473**. O produto da arrecadação do IBS e da CBS sobre as aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS devidos aos demais entes federativos e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.).

Fato Gerador

Conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025, o fato gerador do tributo nas aquisições realizadas por órgão, autarquia ou fundação da Administração Pública ocorre no momento do **pagamento** (regime de caixa).

Base de Cálculo

Conforme art. 12, da Lei Complementar nº 214/2025, a base de cálculo do **IBS** e da **CBS** é, em regra, o **valor da operação**, nela compreendido o valor de acréscimos decorrentes de ajustes, juros, multas, encargos, descontos condicionais e tributos suportados pelo fornecedor, exceto o valor do IPI, ICMS, ISS, PIS/Pasep e Cofins e do próprio IBS/CBS incidentes na transação.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Alíquotas

No período de teste, durante o ano de 2026, a alíquota da **CBS** é de **0,9%** (nove décimos por cento). A partir de 1º de janeiro de 2027 será adotado o percentual definitivo, a ser calculado e publicado nos termos da Lei Complementar nº 214/2025. Entretanto, há operações sujeitas a tratamentos diferenciados, aplicando- se para tais casos reduções percentuais das respectivas alíquotas, além daquela prevista para as aquisições de bens e serviços por pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do art. 472 da LC 214/2025 (**Art. 472.** Nas aquisições de bens e serviços por pessoa jurídica de direito público interno, as alíquotas do IBS e da CBS serão reduzidas, de modo uniforme, na proporção do redutor fixado: **I** - de 2027 a 2033, nos termos do art. 370 desta Lei Complementar; e **II** - a partir de 2034, no nível fixado para 2033. **Parágrafo único.** Não se aplica o disposto neste artigo nas seguintes hipóteses: **I** - aquisições que, cumulativamente, sejam efetuadas de forma presencial e sejam dispensadas de licitação, nos termos da legislação específica; **II** - aquisições sujeitas às alíquotas nacionalmente uniformes de que tratam os arts. 174, 175, 189, 212, 236, 237, 243, 246, incisos II e III do § 4º do art. 293, incisos II e III do caput do art. 294, incisos I e II do caput do art. 485, § 1º do art. 486 e § 2º do art. 487, todos desta Lei Complementar; ou **III** - aquisições sujeitas aos regimes do Simples Nacional ou do Microempreendedor Individual (MEI), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.).

Dispensa de Retenção

A retenção na fonte da **CBS** não é devida e a apropriação do tributo, a partir de 2029, será operacionalizada através do *split payment* (vide campo específico).

Simples Nacional

As orientações acima se aplicam igualmente ao fornecedor optante do Simples Nacional, ficando ele sujeito a alíquotas distintas sobre as respectivas operações na hipótese de recolher os novos tributos na sistemática do regime simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Documento Fiscal

As operações de prestação de serviços em geral, inclusive aquelas sujeitas à imunidade, isenção, suspensão ou alíquota zero, ficam sujeitas à emissão obrigatória de **NFS-e**, de acordo com o leiaute definido pelo CGNFS-e - Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional, salvo se o Município não adaptar seus sistemas para o novo modelo ou não autorizar o uso do aplicativo emissor nacional.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Imunidade e Isenção

Quando o fornecedor do bem ou do serviço for pessoa jurídica imune ou isenta, as orientações acima não se aplicam por não haver incidência do tributo. As hipóteses de imunidade estão listadas no art. 9º da Lei Complementar nº 214/2025 e as hipóteses de isenção constam de diversos artigos da mesma lei, aplicando-se a operações bastante específicas, a exemplo do transporte público coletivo de passageiros, bagagens de viajantes e de tripulantes, dentre outras.

Obrigações Acessórias

À exceção dos optantes do Simples Nacional, a partir de 2026, o fornecedor está obrigado a destacar os valores do IBS e da CBS nos respectivos campos do documento fiscal eletrônico. O **art. 3º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025** estabeleceu um período inicial de adaptação sem multas e, com a publicação da parte comum dos regulamentos em 30 de abril, a ausência da informação nos documentos fiscais sujeita o contribuinte à aplicação de penalidades a partir de **1º de agosto de 2026**.

Split Payment

O recolhimento da **CBS** se dará através do mecanismo do *split payment*, ficando a cargo da fonte pagadora, no ato do pagamento, a prestação de informações pertinentes ao documento fiscal atrelado à operação para que a instituição financeira separe o valor do tributo e repasse ao órgão de arrecadação competente (Receita Federal do Brasil).

IBS

Orientação

Entre 2027 e 2028, nas compras realizadas por órgãos, autarquias ou fundações estaduais e municipais, o ente contratante se apropriará do IBS devido ao outro ente federativo.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Fundamento Legal

Art. 149-C da Constituição Federal de 1988 (**Art. 149-C**. O produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A e da contribuição prevista no art. 195, V, incidentes sobre operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do imposto e da contribuição devidos aos demais entes e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)) e art. 473 da Lei Complementar (**Art. 473**. O produto da arrecadação do IBS e da CBS sobre as aquisições de bens e serviços pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS devidos aos demais entes federativos e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.).

Fato Gerador

Conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025, o fato gerador do tributo nas aquisições realizadas por órgão, autarquia ou fundação da Administração Pública ocorre no momento do **pagamento** (regime de caixa).

Base de Cálculo

Conforme art. 12, da Lei Complementar nº 214/2025, a base de cálculo do **IBS** e da **CBS** é, em regra, o **valor da operação** , nela compreendido o valor de acréscimos decorrentes de ajustes, juros, multas, encargos, descontos condicionais e tributos suportados pelo fornecedor, exceto o valor do IPI, ICMS, ISS, PIS/Pasep e Cofins e do próprio IBS/CBS incidentes na transação.

Alíquotas

A alíquota do **IBS** é de **0,1%** (um décimo por cento) entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, sendo majorada gradativamente entre os anos de 2029 a 2032 até que, em 2033 seja fixada em definitivo. Entretanto, há operações sujeitas a tratamentos diferenciados, aplicando-se para tais casos reduções percentuais das respectivas alíquotas.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Dispensa de Retenção

A retenção na fonte do **IBS** não é devida e a apropriação do tributo mediante conversão da parcela devida ao outro ente federativo (Estado ou Município, conforme o caso), será operacionalizada através do *split payment* (vide campo específico).

Simples Nacional

As orientações acima se aplicam igualmente ao fornecedor optante do Simples Nacional, ficando ele sujeito a alíquotas distintas sobre as respectivas operações na hipótese de recolher os novos tributos na sistemática do regime simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Documento Fiscal

As operações de prestação de serviços em geral, inclusive aquelas sujeitas à imunidade, isenção, suspensão ou alíquota zero, ficam sujeitas à emissão obrigatória de **NFS-e**, de acordo com o leiaute definido pelo CGNFS-e - Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional, salvo se o Município não adaptar seus sistemas para o novo modelo ou não autorizar o uso do aplicativo emissor nacional.

Imunidade e Isenção

Quando o fornecedor do bem ou do serviço for pessoa jurídica imune ou isenta, as orientações acima não se aplicam por não haver incidência do tributo. As hipóteses de imunidade estão listadas no art. 9º da Lei Complementar nº 214/2025 e as hipóteses de isenção constam de diversos artigos da mesma lei, aplicando-se a operações bastante específicas, a exemplo do transporte público coletivo de passageiros, bagagens de viajantes e de tripulantes, dentre outras.

Obrigações Acessórias

À exceção dos optantes do Simples Nacional, a partir de 2026, o fornecedor está obrigado a destacar os valores do IBS e da CBS nos respectivos campos do documento fiscal eletrônico. O **art. 3º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025** estabeleceu um período inicial de adaptação sem multas e, com a publicação da parte comum dos regulamentos em 30 de abril, a ausência da informação nos documentos fiscais sujeita o contribuinte à aplicação de penalidades a partir de **1º de agosto de 2026**.

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Split Payment

O recolhimento da parcela do **IBS** pertencente ao outro ente federativo (Estado ou Município) convertida em **IBS próprio** se dará através do mecanismo do *split payment*, ficando a cargo da fonte pagadora, no ato do pagamento, a prestação de informações pertinentes ao documento fiscal atrelado à operação para que a instituição financeira separe o valor do tributo e repasse ao órgão de arrecadação competente (Comitê Gestor do IBS).

Cabe exclusivamente ao usuário a responsabilidade de avaliar a exatidão das informações apresentadas para aplicação às suas operações, sendo possível inclusive haver divergências entre o entendimento do Fisco e a opinião da equipe de consultores responsável pelo conteúdo. Também é vedado ao usuário, distribuir, publicar, transmitir, modificar, criar trabalhos derivativos ou explorar a qualquer título, no todo ou em parte, as informações ora apresentadas, independentemente da finalidade. Open Soluções Tributárias Ltda.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **09/10/2026 15:18:49**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NL01723	09/10/26

Valor Bruto	Valor Líquido
750,00	667,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2026NE01282
Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	706 - Reconhecimento da Obrigação		750,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - 17 Credor da Retenção: 00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA	0,00	82,50
Total Retenção (-)	0,00	82,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	1	20.08.1348.0000322/2	09/2026	29/09/2026	750,00
Total Documentos Comprobatórios					750,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO GED20.08.1348.0000322/2026-61, CONFORME NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61) - contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=85b9e27c19ed476b87eaefdf0262efff

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 09/10/26 às 15:15.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 09/10/26 às 15:15.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**09/10/2026 15:19:01**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 09/10/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2026 10:55:49**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 16/10/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**16/10/2026 11:09:50**
Criador:	**PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES**
Resumo:	**Para pagamento de DARF**

Encaminha-se DARF(s) Previdenciário e para pagamento.

PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES
Coordenação de Registro e Demonstrativos Contábeis
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Movimento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES**, em 16/10/2026 11:09:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **DARF - Retenção**

Data de Criação: **16/10/2026 11:09:50**

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
12.472.734/0001-52	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
setembro/2026	20/10/2026	07.16.26288.7857878-0

Pagar este documento até: **20/10/2026**

Valor Total do Documento: **82,50**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000538378803

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2026 Vencimento:20/10/2026	82,50			82,50
	Totais	**82,50**			**82,50**

SENDA (Versão:1.8.0) Página: 1 / 1 15/10/2026 09:06:47

85810000000 5 82500385262 4 93071626288 5 78578780714 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000000 5 | 82500385262 4 | 93071626288 5 | 78578780714 5

CNPJ: 12.472.734/0001-52
Número: 07.16.26288.7857878-0
Pagar até: 20/10/2026
Valor: 82,50

Pague com o PIX

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DARF - Patronal**

Data de Criação: **16/10/2026 11:09:50**

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
12.472.734/0001-52	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
setembro/2026	20/10/2026	07.16.26288.8240401-5

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000538378803

Pagar este documento até

20/10/2026

Valor Total do Documento

150,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2026 Vencimento:20/10/2026	150,00			150,00
	Totais	**150,00**			**150,00**

SENDA (Versão:1.8.0) Página: 1 / 1 15/10/2026 09:59:59

85880000001 6 50000385262 0 93071626288 5 82404015602 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000001 6 | 50000385262 0 | 93071626288 5 | 82404015602 6

CNPJ: 12.472.734/0001-52
Número: 07.16.26288.8240401-5
Pagar até: 20/10/2026
Valor: 150,00

Pague com o PIX

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **NE - DARF Patronal (2026NE01403)**

Data de Criação: **16/10/2026 11:09:50**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01403	16/10/26

Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Valor	150,00 (Cento e cinquenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, Caput
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**	16/10/2026	**Local Entrega**	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1348.0000322 /2026-61	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Obrigações Tributárias e Contributivas	18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		150,00

Cronograma

Outubro	150,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
4.720,00	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	150,00	4.570,00

Observação

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61
empenho referente a parte patronal INSS da NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61)

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1	contribuições previdenciárias PATRONAL	150,00	150,00

34102442472 - LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

38514966472 - JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS
Diretora de Programação e Orçamento

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 16/10/26 às 09:28.

Impresso por Bruno Daniel de Lima em 16/10/26 às 11:07.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01403	16/10/26

Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Valor	150,00 (Cento e cinquenta reais)

Descrição CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

34102442472 - LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

38514966472 - JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS
Diretora de Programação e Orçamento

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 16/10/26 às 09:28.

Impresso por Bruno Daniel de Lima em 16/10/26 às 11:07.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **NL - DARF Patronal (2026NL01805)**

Data de Criação: **16/10/2026 11:09:50**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NL01805	16/10/26

Valor Bruto	Valor Líquido
150,00	150,00

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2026NE01403
Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Obrigações Tributárias e Contributivas	18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	163 - Reconhecimento da Obrigação		150,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
GPS	07.16.26288.824 0401-5	1348.0000322/2026-61	09/2026	15/10/2026	150,00
Total Documentos Comprobatórios					150,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2026 11:10:02**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES**, em 16/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**21/10/2026 11:02:34**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026OB02829 E 2026OB02866 (INSS)**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026OB02829 E 2026OB02866 (INSS)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 21/10/2026 11:02:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026OB02829**

Data de Criação: **21/10/2026 11:02:35**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02829	15/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	667,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2026NL01723
Nota de Empenho	2026NE01282
Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	237 - 2560 - 0000000084158
Competência	09/2026
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		667,50

Observação

PAGAMENTO DO PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61, CONFORME NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61) - contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	15/10/26
2026RE00247	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02764	**Emissão**	15/10/26	**Data de Programação**	15/10/26

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=0371c5a804cd42de92f66c73499087eb

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026OB02866 (INSS)**
Data de Criação:	**21/10/2026 11:02:35**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02866	16/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Oitenta e dois reais e cinquenta centavos		82,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
Credor da Retenção	MINISTERIO DA ECONOMIA
Competência	08/2026
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Número da NL	2026NL01723 - 030004
Número da NE	2026NE01282 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	08924811452 - Allison Kleiton dos Anjos
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2026
DEA	00000000
Valor	82,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85810000000-5 82500385262-4 93071626288-5 78578780714-5		82,50
Total		82,50

Observação

Contribuição Previdenciária ref. à NF 1, conf. Processo GED 20.08.1348.0000322/2026-61 - contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	16/10/26
2026RE00249	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02829	**Emissão**	16/10/26	**Data de Programação**	16/10/26

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 16/10/26 às 12:57.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 16/10/26 às 12:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=639c8ce32c154f23a404aaa0d551a19e

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/10/2026 11:02:57**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Pagamento efetuado.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 21/10/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**21/10/2026 11:05:27**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/10/2026 11:05:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento: **27/10/2026 11:33:01**

Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

Resumo: **Desarquivamento**

Desarquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/10/2026 11:33:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/10/2026 11:33:28**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/10/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**27/10/2026 11:36:42**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026NE01403 (EMPENHO), 2026NL01805 (LIQUIDAÇÃO) E 2026OB02874 (PAGAMENTO DE PATRONAL)**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026NE01403 (EMPENHO), 2026NL01805 (LIQUIDAÇÃO) E 2026OB02874 (PAGAMENTO DE PATRONAL)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026 11:36:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026NE01403 (EMPENHO)**
Data de Criação:	**27/10/2026 11:36:43**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01403	16/10/26

Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Valor	150,00 (Cento e cinquenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, Caput
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**	16/10/2026	**Local Entrega**	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1348.0000322 /2026-61	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Obrigações Tributárias e Contributivas	18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		150,00

Cronograma

Outubro	150,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
4.720,00	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	150,00	4.570,00

Observação

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61
empenho referente a parte patronal INSS da NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61)

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1	contribuições previdenciárias PATRONAL	150,00	150,00

Descrição CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. O valor é de R$ 250,00 por hora aula para título de doutor, totalizando R$ 750,00, conforme disposições constantes no processo 20.08.1348.0000322/2026-61

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 16/10/26 às 09:28.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 16/10/26 às 09:29.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01403	16/10/26

Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Valor	150,00 (Cento e cinquenta reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=bfc80ba667bc42c49ccbe16d94a2d804

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026NL01805 (LIQUIDAÇÃO)**
Data de Criação:	**27/10/2026 11:36:43**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NL01805	16/10/26

Valor Bruto	Valor Líquido
150,00	150,00

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2026NE01403
Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Obrigações Tributárias e Contributivas	18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	163 - Reconhecimento da Obrigação		150,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
GPS	07.16.26288.824 0401-5	1348.0000322/2026-61	09/2026	15/10/2026	150,00
Total Documentos Comprobatórios					150,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61).

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=120ba9c85a5245e7b12fca162fe3e126

Assinatura

Anexo 3

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 1) - 2026OB02874 (PAGAMENTO DE PATRONAL)**
Data de Criação:	**27/10/2026 11:36:43**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 38

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02874	16/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cento e cinquenta reais	150,00	

Detalhamento

Nota Liquidação	2026NL01805
Nota de Empenho	2026NE01403
Credor	00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA
Natureza	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Competência	08/2026
Processo	20.08.1348.0000322/2026-61

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1638 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		150,00

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85880000001-6 50000385262-0 93071626288-5 82404015602-6		150,00
Total		150,00

Observação

PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE INSS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA REFERENTE a contratação do Dr. Allison Kleiton dos Anjos para ministrar o Curso: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, a ser realizado na Escola Superior do Ministério Público de Alagoas no dia 18/09/2026, com carga horária de 3h. NF 1 (PROCESSO GED 20.08.1348.0000322/2026-61).

Registro de Envio

030004	**Emissão**	16/10/26
2026RE00249	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02831	**Emissão**	16/10/26	**Data de Programação**	16/10/26

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=4c44be1b60244f8b9d553790d10a02e2

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 16/10/26 às 12:57.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 16/10/26 às 12:57.

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000322/2026-61

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/10/2026 11:37:06**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Pagamento efetuado.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:52**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**27/10/2026 12:14:15**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/10/2026 12:14:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.